



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.7/2025

000065

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:
PERFIS, NÍVEIS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE
PLANTA GEORREFERENCIADA, PLANTA BAIXA DO LEVANTAMENTO (RUAS
MEIO FIO, POSTES, FAIXA DE ROLAMENTO, PRAÇAS, CANTEIROS),
LEVANTAMENTO AÉREO COM DRONE, FORNECIMENTO DE PROJETO COM
ORTOMOSAICO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08-1/2025-OSD
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-1/2025-D ART. 75, INCISO I
DA LEI 14.133/2021

Á

Prestador de Serviços: DELTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.		
Endereço: Praça da Bandeira, nº151, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA		
CNPJ: 47.982.679/000125	Telefone: (77) 99982-0567	E-mail: Delta.engetop@gmail.com
No Banco:	Agência:	Conta:
Data da Proposta: 10/03/2025		Prazo da Proposta:
Início da Prestação de Serviços: 03.04.2025		Fim da Prestação de Serviços: 10.04.2025
Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).		

Solicitamos a Vossa Senhoria a prestação dos serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



constantes do Processo Administrativo nº 59.7/2025, Dispensa de Licitação 08-1/2025-D acima referenciada e à sua Proposta de Preços, após a ratificação da mesma.

I – DO OBJETO:

000066

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: PERFIS, NÍVEIS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA, PLANTA BAIXA DO LEVANTAMENTO (RUAS MEIO FIO, POSTES, FAIXA DE ROLAMENTO, PRAÇAS, CANTEIROS), LEVANTAMENTO AÉREO COM DRONE, FORNECIMENTO DE PROJETO COM ORTOMOSAICO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, consoante ao Processo Administrativo nº 059.1/2025.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: PERFIS, NÍVEIS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA, PLANTA BAIXA DO LEVANTAMENTO (RUAS MEIO FIO, POSTES, FAIXA DE ROLAMENTO, PRAÇAS, CANTEIROS), LEVANTAMENTO AÉREO COM ORTOMOSAICO; ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

1. Especificação dos Serviços:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: PERFIS, NÍVEIS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA, PLANTA BAIXA DO LEVANTAMENTO (RUAS MEIO FIO, POSTES, FAIXA DE ROLAMENTO, PRAÇAS, CANTEIROS), LEVANTAMENTO AÉREO COM DRONE, FORNECIMENTO DE PROJETOS COM ORTOMOSAICO; ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	M²	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



TOTAL	R\$ 3.200,00
--------------	---------------------

2. Descrição dos Serviços:

000067

Delta Serviços de Engenharia e Topografia LTDA. , oferece serviço especializado para o levantamento topográfico que é uma ferramenta fundamental para entender a configuração e as características de um terreno.

Serviços:

- Levantamento topográfico detalhado;
- Perfis;
- Níveis;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Elaboração da planta georreferenciada;
- Planta baixa do levantamento (ruas meio fio, postes, faixa de rolamento, praças, canteiros);
- Levantamento aéreo com drone, fornecimento projetos com ortomosaico;
- ART (anotação de responsabilidade técnica).

Benefícios da Integração:

- **Planejamento e projeto:** O levantamento topográfico fornece informações precisas sobre a topografia do terreno, permitindo que os profissionais planejem e projetem obras e projetos de forma mais eficiente;
- **Evitar problemas:** O levantamento topográfico ajuda a identificar problemas potenciais, como áreas de inundação, deslizamentos de terra e outros riscos naturais;
- **Otimização de recursos:** Com informações precisas sobre a topografia do terreno, é possível otimizar o uso de recursos, como água, solo e vegetação;



- **Redução de custos:** O levantamento topográfico pode ajudar a reduzir custos ao evitar erros de projeto e construção;
- **Melhoria da segurança:** O levantamento topográfico pode ajudar a identificar áreas de risco e melhorar a segurança de pessoas e propriedades;
- **Desenvolvimento sustentável:** O levantamento topográfico pode ajudar a promover o desenvolvimento sustentável ao fornecer informações sobre a capacidade de suporte do terreno;
- **Resolução de disputas:** O levantamento topográfico pode ser usado para resolver disputas sobre limites de propriedade e outros conflitos relacionados à terra;

000063

Aplicações:

- **Construção civil:** O levantamento topográfico é fundamental para a construção de edifícios, estradas, pontes e outras obras civis.
- **Planejamento urbano:** O levantamento topográfico é fundamental para o planejamento urbano, ajudando a identificar áreas de crescimento e desenvolvimento.

Conclusão

O levantamento topográfico é uma ferramenta valiosa para entender a configuração e as características de um terreno. Com seus benefícios, é possível promover o desenvolvimento sustentável, reduzir custos e melhorar a segurança. É fundamental para diversas aplicações, incluindo construção civil, planejamento urbano.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.333/21, a contratante deverá:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA CEP 47.120-000



a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições solicitadas;

000069

b) Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

c) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes nesta ordem;

d) Conferir os serviços no ato da entrega;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

f) Efetuar o pagamento da (s) notas (s) fiscal (s) / fatura (s) da contratada.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a contratada deverá:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta.
- b) Desfazer, por sua conta e risco, serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da CONTRATANTE.
- c) Providenciar a retirada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do local da prestação de serviços, funcionários, prepostos e ou terceiros, julgados inconvenientes pela CONTRATANTE o que fará sob comunicação por escrito.
- d) Prestar todo e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- e) Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas custas os serviços que não obedeçam às respectivas especificações ou normas técnicas.
- f) Sustar qualquer serviço em execução que, comprovadamente, não esteja sendo executado com boa técnica, ou ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- g) Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique no local dos serviços.

V - DO PAGAMENTO

Executado o serviço, a **CONTRATADA** protocolará a Nota Fiscal / Fatura perante a **CONTRATANTE** devidamente preenchida.

Caso a Nota Fiscal / Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta ordem correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020700	2.048 – Manutenção das ações da Secretaria de infraestrutura obras e serviços pública	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	15000000 15010000 15020000 17020000 17090000 17200000 17500000

VII - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução da ordem de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.2. O fiscal da ordem de serviços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3. O fiscal da ordem de serviços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 7.4. Fica designado **MONALIZA CAETANO PORTELA** servidor(a) comissionado da CONTRATANTE para gestão e fiscalização, conforme determinado na **Portaria nº 222.1/2025**.

VIII - DA EXECUÇÃO

000071

- 8.1. Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser prestados em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Buritirama - BA.

IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial desta ordem de serviços;
- b) Der causa à inexecução parcial da ordem de serviços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ordem de serviços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ordem de serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ordem de serviços sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ordem de serviços;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ordem de serviços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ordem de serviços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Esta Ordem de Serviços substituiu o Contrato Administrativo conforme disposto no Art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21.

000072

Buritirama – BA, 11 de Abril de 2025.

Cláudio Gomes Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 08/2025

Recebi o original desta Ordem de Execução de Serviços, estando ciente das condições de prestação dos serviços aqui estabelecidos.

Buritirama – BA, 11 de Abril de 2025.

Delta Serviços de Engenharia e Topografia LTDA.
Prestadora de Serviços